



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 011/2022 - J

DE, 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497 / 1999, de 01 de Maio de 1999, artigo 99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a José Ribamar Lima, CPF nº 428.693.823-91, servidor deste município na função de Vigia 40 horas, Classe "C" - IV a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinqüênio 2010 a 2015**, a ser fruída no período de **02.03.2022 à 31.05.2022**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de BATALHA (PI), aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (02.03.2022).

LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Luiz Segundo de Carvalho Sobrinho
Secretário Municipal de Educação
Port. 02.03.2022